

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 218

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.164/2023, de 28 de novembro de 2023.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 2.123/2023, de 29 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Promove-se as seguintes alterações e acréscimos ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública na Lei nº 2123/2023:

Acrescenta a ação: Construção da Ponte dos Mártires na unidade orçamentária 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Altera a ação Fundo Municipal Sobre Drogas – FUMUD, que é retirada da unidade orçamentária 40 e inserida na unidade orçamentária 07;

Altera a ação Enfrentamento a Emergência COVID 19, da unidade orçamentária 40 – Fundo Municipal de Assistência Social, sendo inserida na unidade orçamentária 30 – Fundo Municipal de Saúde e

Exclui a unidade orçamentária 02.031 - PROCON MUNICIPAL.

Art. 2º. O Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública da Lei nº 2123/2023 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1º EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA

02.030 – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Financiamento da Atenção Básica;
Fortalecimento da Atenção Primária;
Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde;
Bloco de Investimento Construção de Unidade de Saúde;
Bloco de Investimento – Aquisição de Veículos;
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Hospital Maternidade Belarmina Monte;
Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade;
Manutenção e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER III;
Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica;
Bloco de Investimento Construção de Pólos de Academias da Saúde;
Bloco de Investimento Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde;
Bloco de Investimento Laboratório Municipal;
Bloco de Investimento Centro de Reabilitação Infantil e Adulto;
Bloco de Financiamento Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimento de Vigilância em Saúde;
Bloco de Investimento Ampliação, Reforma e Manutenção Física do CER III;
Programa Saúde na Escola;
Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição;
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Manutenção da Rede Municipal de Saúde;
Bloco de Investimento Construção do Hospital Municipal de São Gonçalo;
Enfrentamento à Emergência ao COVID-19;
Educação em saúde ambiental para enfrentamento do aegypti no Município de São Gonçalo do Amarante/rn

02.007 – Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
Programa municipal de segurança alimentar e nutricional;
Programa de assistência a pessoa com deficiência e necessidades especiais;

Fundo Municipal Sobre Drogas – FUMUD.

02.005 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Aquisição de embarcações elevatórias apropriadas para transporte escolar;
Aquisição de equipamentos de segurança para transporte escolar;
Aquisição de materiais pedagógicos diversos para escolas que ofertam ensino fundamental I e II;
Aquisição de materiais pedagógicos diversos para escolas que ofertam Educação Infantil;
Aquisição de um Sistema para Monitoramento das Ações Pedagógicas da Rede de Ensino;
Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos para Alunos Matriculados na Modalidade de Creche;
Aquisição de Materiais Pedagógicos Diversos para Alunos Matriculados na Modalidade Educação Especial;
Construção, Ampliação e Reforma de todas as modalidades de ensino;
Aquisição e/ou desapropriação de imóveis;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Fundamental;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Infantil Creche;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Creche;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - EJA;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - Educação Especial;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Educação Creche;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%; - Infantil;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - EJA;
Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) – 30% - Fundamental;
Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) – 70%;
Complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) – 30% - Infantil;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% - Educação Especial;
Complementação do VAAF 70%;
Complementação do VAAF 30%;
Complementação do VAAR;

02.006- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Construção de Escolas;
Construção de Creches;
Construção, Reforma e Ampliação de Escola Indígena;
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas;
Reforma e Ampliação de Equipamentos de Ensino;
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Infantil;
Manutenção das Atividades de Ensino – EJA;
Programa Nacional do Transporte Escolar – PENAT;
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche;
Manutenção das Atividades de Ensino de Educação Especial;
Programa Nacional de Transporte Escolar do rio Grande do Norte – PETERN;
Manutenção das Atividades do Salário Educação;
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Formação de Professores e Supervisores do Ensino Fundamental;
Formação de Professores e Supervisores da Educação Infantil;
Formação de Professores e Supervisores para a Educação Especial;
Formação de Gestores das Escolas que ofertam Ensino Infantil;
Formação de Gestores das Escolas que Ofertam Modalidade Creche;
Formação de Gestores das Escolas que Ofertam Educação Especial;
Formação de Gestores das Escolas que Ofertam Ensino Fundamental I e II;
Capacitação para Servidores Administrativos e de Apoio das Escolas de Ensino

Fundamental;
 Capacitação de Conselheiros Municipais e Escolares;
 Fóruns Permanentes da Educação;
 Formação de Gestores das Escolas que ofertam EJA;
 Capacitação para Servidores Administrativos e de Apoio das Escolas de Ensino Infantil;
 Capacitação para Servidores Administrativos e de Apoio das Escolas que Ofertam a Modalidade Creche;
 Capacitação para Servidores Administrativos e de Apoio das Escolas de Educação Especial;
 Escolaridade da Merenda Escolar – EJA;
 Escolarização da Merenda Escolar – Creche;
 Apoio as Atividades Culturais e Esportivas Voltadas para Alunos de Ensino Fundamental I e II;
 Aquisição de Material Didático-Pedagógico para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental I e II;
 Apoio as Atividades da Execução do Plano Municipal de Educação;
 Apoio as Atividades Culturais e Esportivas voltadas para Alunos do Ensino EJA;
 Apoio as Atividades Culturais e Esportivas voltadas para Alunos do Ensino Infantil;
 Apoio as Atividades Culturais e Esportivas voltadas para Alunos Creche;
 Aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil;
 Aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas da Rede Municipal de EJA;
 Aquisição de Material Didático Pedagógico para Escolas da Rede Municipal de Educação Especial;
 Aquisição de Material Didático Pedagógico para as Creches Municipais;
 Escolarização da Merenda Escolar – Ensino Fundamental;
 Escolarização da Merenda Escolar – Ensino Infantil;
 Escolarização da Merenda Escolar – Educação Especial;
 Reforma e Ampliação Unidade do Ensino Superior;
 Manutenção das Atividades do Ensino Superior;
 Manutenção de Cursos de Capacitação profissional – Fala Mais e Outros;
 Aquisição de equipamentos Parques Infantil para CMEIS e Escolas que atendem a Educação Infantil;
 Escolarização da Merenda Escolar – Educação Indígena;
 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

02.025 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda de Eventos da Cidade;
 Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município;
 Incentivo Financeiro para Premiações das Competições Diversas;
 Aquisição e Distribuição de Materiais Esportivos;
 Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas e de Lazer;
 Serviços de Arbitragens Esportivas;
 Elaboração do Plano Municipal do Esporte;
 Criação e Manutenção do Conselho Municipal do Esporte e Lazer;
 Realização do Fórum e/ou Conferência Municipal do Esporte e Lazer;
 Realização das Olimpíadas Escolares do Município;
 Realização de Eventos – Calendário Esportivo;
 Apoio às Seleções Municipais em Diversas Modalidades;
 Promover a Iniciação Esportiva nas Escolas e Projetos Sociais no Município com a Inclusão de Esportes;
 Programa Currículo Jovem;
 Cursos de Capacitação dos Jovens;
 Realização de Conferências, Fóruns e Pesquisas sobre a Juventude do Município;
 Fomentar Parcerias com Projetos que Visem a Formação da Cidadania Juvenil;
 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
 Manutenção do Conselho Municipal da Juventude;
 Locação de Veículos.
 Gestão de Equipamentos Esportivos e de Lazer;
 Aquisição e Distribuição de Materiais Esportivos.

02.008 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Criação, Estruturação e Manutenção dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional;
 Apoio a Operacionalização do FIA;
 Apoio às Ações de Cidadania na Prefeitura em Movimento;
 Manutenção e Estruturação dos Conselhos de Direitos;
 Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

02.040 – Fundo Municipal de Assistência Social

Serviços da Proteção Social Básica;
 Serviços da Proteção Social Especial;

Apoio à organização e gestão do SUAS – IGD SUAS;
 Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS;
 Apoio a Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
 Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF;
 Programas Complementares do SUAS;
 Apoio a Organização, Gestão e Vigilância Socioassistencial do SUAS Benefícios Eventuais da Assistência Social;
 ACESSUAS Trabalho;
 Primeira Infância no SUAS;
 BPC na Escola;
 Implantar Ações de Combate a Pandemia COVID-19.

02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana

Arte em movimento com festivais culturais;
 Formação de Orquestra sinfônica do município;
 Mapeamento cultural do município;
 Circuito Cultural dona Militana;
 Produção da Paixão de Cristo;
 Realização do Carnaval;
 Realização das Festas de Padroeiros;
 Realização do Auto dos Mártires;
 Incentivo a grupos de Teatros, Quadrilhas Juninas e Grupos Culturais;
 Manutenção das Bandas de Música;
 Incentivo, formação e manutenção de grupos artísticos culturais;
 Manutenção do Conselho Municipal de Política e Cultura;
 Realização de seminários temáticos sobre a cultura local;
 Realização da conferência municipal de cultura;
 Manutenção das atividades da Fundação Cultural Dona Militana;
 Festival de Folclore;
 Realização do Festival de Quadrilhas Juninas;
 Festival de Teatro;
 Festival de Músicas;
 Festival de literatura;
 Construção e manutenção de equipamentos culturais;
 Construção e manutenção da escola de formação de músicos;
 Construção e manutenção de equipamentos públicos para produção artesanal;
 Manutenção e reforma do Museu;
 Criação, Revitalização e Manutenção de Grupos Folclóricos;
 Cursos de várias tipologias artesanais;
 Reforma do Museu Municipal
 Reforma do Teatro Municipal;

2º EIXO: DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E QUALIDADE AMBIENTAL.

02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Implantação do Programa Coleta Seletiva;
 Ampliação de eletrificação das Zonas Rural e Urbana;
 Aprimorar a coleta domiciliar;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos.

02.015 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Construção e Recuperação de Abrigos;
 Manutenção das Atividades do DEMUTRAN;
 Fiscalização para o Trânsito;
 Educação para o Trânsito;
 Implantação e Melhoria da Sinalização Vertical;
 Implantação e Melhoria da Sinalização Horizontal;
 Reestruturação do Órgão Gestor;
 Implantação do Conselho Municipal de Transporte;
 Operação de Transporte;
 Semaforização de Vias Urbanas;
 Implantação de Fiscalização Eletrônica;
 Implantação de Fiscalização de Sistema de Monitoramento.
 Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas;
 Aquisição de Veículos;
 Melhoria de Corredores do Sistema de Trânsito e Transporte Urbano.

02.013 – Secretaria Mun. de Planejamento e Orçamento Participativo

Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo;
 Capacitação de Servidores da Secretaria de Planejamento.

02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Realização de Eventos Ambientais e Urbanísticos do Município;
 Capacitação e qualificação do quadro da Secretaria;
 Identificação, Cadastramento e Regularização das Atividades atrativas de Aves na Área Aeroportuária;
 Revisão da Numeração Toponímica do Município;
 Identificação, Cadastramento, Regularização, Demarcação e Sinalização das Áreas Públicas Municipais;
 Revisão do MASTERPLAN Planejamento Estratégico de São Gonçalo do Amarante;
 Implantação do Programa de Coleta Seletiva e Compostagem;
 Incentivar a criação e o fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Material Reciclável;
 Regularização Fundiária;
 Elaboração de Proposta de Reurbanização de Espaços Públicos;
 Revisão das Legislações Ambientais e Urbanísticas (Cód. Mun. De Meio Ambiente e de Obras);
 Projeto Casa para Todos;
 Desenvolvimento com Sustentabilidade – Divulgação da Legislação;
 Elaboração da Agenda 21 local;
 Elaboração de Anuário Estatístico;
 Estruturação da Fiscalização Ambiental e Urbanística Municipal;
 Elaboração de Inventário do patrimônio Histórico e Arquitetônico;
 Elaboração do Plano Municipal de Drenagem Urbana;
 Elaboração e Execução de Projetos de Acessibilidade dos Passeios Públicos;
 Elaboração do Plano Municipal de Arborização;
 Manutenção das Atividades da Secretaria, Programas e Ações;
 Instalação de Placas de identificação de Logradouros.

02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Drenagem de vias públicas
 Construção de pontes e passagens molhadas
 Construção do Terminal Rodoviário
 Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas
 Elaboração de projetos e estudos arquitetônicos, complementares, urbanísticos e ambientais para diversas secretarias municipais;
 Construção, recuperação e manutenção de estradas urbanas e rurais;
 Construção, ampliação e manutenção em cemitérios públicos;
 Construção e restauração paisagística em praças, canteiros e demais logradouros públicos
 Construção, reforma e ampliação em prédios públicos e demais logradouros;
 Manutenção das atividades da SEMINFRA;
 Construção da Ponte dos Mártires.

02.026 – Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação;
 Implementação de ações de Regularização Fundiária;
 Identificação e Regularização Fundiária em AEIS;
 Elaboração do Plano Municipal de regularização Fundiária;
 Moradias Saneadas com Esgotos Urbanos;
 Construção de Habitações;
 Conclusão, Ampliação, Reforma ou Melhoria de Unidades Habitacionais.

02.019 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Estímulo e promoção da atração de novas empresas para o Município;
 Fomento ao empreendedorismo para a regularização;
 Desenvolvimento de medidas para o fortalecimento das empresas;
 Promoção e realização de eventos comerciais e industriais;
 Construção e Manutenção do Complexo de Entretenimento Regional de São Gonçalo do Amarante;
 Implantação de infraestrutura do polo gastronômico de Pajuçara e Uruaçu;
 Implantação de uma campanha de propaganda turística do município;
 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
 Implantação da festa dos protomártires de Uruaçu;
 Implantação do Festival Gastronômico de Pajuçara e Uruaçu;
 Elaboração de material de propaganda para o setor de turismo e desenvolvimento econômico;
 Criação de Políticas Públicas para desenvolvimento sustentável no município;
 Caminhada Histórica dos Mártires;
 Criação FEMARP Feira Municipal de Arte Popular;
 Elaboração e realização do Festival para divulgação com objetivo de fomentar a implantação de novas empresas no município;
 Construção da central de informação turística com objetivo de atrair empresas para o município;
 Apoio, participação e organização de eventos de promoção turística que valorizem o município;
 Elaboração de projeto de sinalização turística;

Aperfeiçoar a Manutenção do Inventário Turístico do Município;
 Levantamento documental das potencialidades turísticas;
 Criação do portfólio com informações turísticas e econômicas;
 Promover a implantação de cursos de qualificação de mão de obra para o turismo;
 Qualificar a população do município nos diversos setores ligados ao turismo e desenvolvimento;
 Criação, construção e implementação de infraestrutura turística;
 Modernização da Infraestrutura tecnológica do município
 Sistema de Transmissão de Dados;
 Desenvolvimento de softwares;
 Serviço Público via internet;
 Inclusão Digital;
 Centro Vocacional Tecnológico;
 Polo Tecnológico de São Gonçalo do Amarante;
 Implementação de tecnologias de Cidade Inteligente (Smart City), tecnologia na iluminação pública
 Arranjos Produtivos Locais – APL;
 Criação e implantação do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia;
 Biblioteca Virtual;
 Aquisição de licença de software, desenvolvimento e manutenção do portal do município a internet
 OUTSOURCING de Impressão;
 Gerenciamento eletrônico de documentos;
 Criação do Fundo Municipal de Turismo.

02.19020 – Programa de Ações Estruturantes – PAES

Encargos da Dívida Externa;
 Implementação e Manutenção de Estudos e Projetos;
 Infraestrutura e Desenvolvimento;
 Pavimentação de Vias Públicas – PAES;
 Substituição e Ampliação da Rede de Água;
 Construção do Parque das Nascentes – Rio Golandim;
 Construção do Parque Ecológico Rockfeller;
 Construções de pontilhões;
 Implantação de ciclovias/ciclofaixas e calçadas para pedestres.

02.017 – Secretaria de Governo e Projetos Especiais

Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais.

02.020 – Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
 Realização anual do dia da agricultura familiar;
 Implantação de hortas nas escolas municipais e nas comunidades;
 Aquisição e distribuição de vacinas contra a febre aftosa, raiva e peste suína clássica para pequenos criadores;
 Colaboração no preparo do solo dos agricultores familiares;
 Realização de feira de apoio à comercialização da agricultura familiar;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário;
 Assistência técnica ao pequeno agricultor e criador familiar;
 Capacitação de técnicos e produtores rurais;
 Aquisição e distribuição de sementes e mudas selecionadas para agricultores familiares.

02.029 – Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso;
 Manutenção do Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência;
 Manutenção da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência;
 Reestruturação e manutenção das atividades do Conselho da Pessoa com Deficiência;
 Reestruturação e manutenção das atividades do Conselho do Idoso.

080 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Elaboração de Projetos;
 Realização de Estudos Técnicos;
 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água;
 Ampliação da Rede de Esgoto;
 Perfuração de Poços Tubulares;
 Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para apoio administrativo e operacional do Sistema de Abastecimento;
 Aquisição de Veículos;
 Aquisição/desapropriação de Terrenos;
 Construção de Reservatório de Água;
 Celebração de Convênio;
 Manutenção das Atividades de Apoio Administrativa e Operacional;

Manutenção/conservação das Estruturas Físicas dos Imóveis;
 Capacitação de Servidores;
 Controle da Qualidade da Água;
 Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para operacionalização do Sistema Adutor Maxaranguape
 Adequação/reestruturação Física do sistema Adutor Maxaranguape;
 Elaboração de Projetos – Sistema Adutor Maxaranguape;
 Realização de Estudos Técnicos – Sistema Adutor Maxaranguape;
 Celebração de Convênio – Sistema Adutor Maxaranguape;
 Manutenção/operacionalização do Sistema Adutor Maxaranguape;
 Controle da Qualidade da Água do Sistema Adutor Maxaranguape.

3º EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

02.001– Câmara Municipal

Manutenção das Atividades da Câmara;
 Manutenção do Gabinete dos Vereadores;
 Ampliação, Conservação e Reequipamento do Prédio da Câmara e Anexos.

02.0102 – Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Construção do prédio anexo da Câmara;
 Aparelhamento do prédio anexo da Câmara.

02.002– Gabinete do Prefeito

Realização da Prefeitura em Movimento;
 Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria;
 Implantação e Manutenção de Novas Coordenadorias;
 Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município;
 Manutenção das Secretarias de Assuntos Extraordinários.

02.024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ações Governamentais;
 Manutenção da Secretaria;
 Divulga São Gonçalo;
 Eventos SGA.

02.003– Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção da Secretaria de Finanças;
 Contribuição do PASEP;
 Dívidas e Encargos;
 Treinamento de Funcionários;
 Renovação, manutenção e modernização da estrutura física, de TI e mobiliário;
 Encargos com a Previdência dos Servidores – INSS/IPREV

02.004– Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Elaboração e implantação do Plano de Qualificação Profissional;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
 Informatização do arquivo geral.

02.018 – Secretaria Municipal de Tributação

Aquisição e Manutenção de Veículos;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação;
 Planta Digital;
 Implantação de Cadastro Multifinalitário com Manutenção e Sistemas de Informática;

02.016 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Manutenção da Secretaria de Municipal de Relações Institucionais;
 Campanha de Cadastro Digital dos Prédios e Serviços Públicos;
 Reuniões Comunitárias.

02.014 – Secretaria Municipal de Defesa Social

Ampliação do sistema de videomonitoramento no município;
 Aquisição de Veículos e Motos;
 Operacionalização do atendimento emergencial integrado com a Guarda Municipal e forças Policiais Estadual;
 Fortalecimento da Segurança Pública com integração de Políticas Públicas entre Municípios e o Estado (SAMU, PC, PM E BOMBEIROS);
 Criação de Sistema de Resposta às Ocorrências de Eventos Críticos e Apoio a

Implementação de Políticas de Segurança Cidadã;
 Ampliação de efetivo da Guarda Municipal;
 Reforma e construção de dependências para a Guarda Municipal;
 Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, modernização e aparelhamento da Guarda Municipal;
 Apoio a Projetos de Capacitação e Valorização do Servidor;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social.

02.022– Procuradoria Geral do Município

Capacitação dos servidores da Procuradoria Geral do Município;
 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral;
 Aquisição e manutenção de equipamentos de informática;
 Aquisição de móveis;
 Criação do Acervo Jurídico.

02.023– Controladoria Geral do Município

Manutenção da Controladoria Geral do Município;
 Capacitação de Servidores da Controladoria;

02.060 – Instituto de Previdência Social – IPREV

Aposentadoria;
 Pensões;
 Reforma e Ampliação do IPREV;
 Manutenção das Atividades do IPREV;
 Capacitação dos servidores do Conselho Fiscal e de Administração – CFA e do Comitê de Investimento;
 Aquisição de veículos e manutenção;
 Aquisição de móveis, condicionadores de ar, equipamentos de informática e manutenção dos equipamentos eletrônicos;
 Informatização dos procedimentos do IPREV através de Software;
 Serviços de consultoria de empresa especializada em RPPS;
 Reserva de Contingência

02.070 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Aquisição de Equipamentos e Softwares de Topografia e Geoprocessamento;
 Diagnósticos das Principais Fontes Poluentes dos Recursos Hídricos no Município;
 Regularização das ZPAs de delimitação das APPS;
 Recuperação das Áreas de APPS;
 Construção, Restauração Paisagística, Praça;
 Reposição florestal e recuperação e compensação ambiental de áreas de interesse ambiental;
 Elaboração do Programa de Radiocomunicação do Perigo Aviário;
 Elaboração do Plano Municipal de Arborização;
 Implantação do Programa de Coleta Seletiva e Compostagem;
 Implantação de uma Estação de Transbordo;
 Incentivar a criação e o Fortalecimento das Cooperativas de Catadores de Material Reciclável;
 Realização de oficinas de Educação Ambiental no âmbito do Município;
 Identificação, cadastramento e Regularização das Atividades Atrativas de Aves na Área Aeroportuária;
 Revisão, delimitação e cadastramento das atividades de impacto ambiental;
 Criar e implantar os Parques Ecológicos;
 Manutenção dos Parques;
 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;

02.050 – Fundo de Urbanização Municipal

Desenvolvimento de Planos, Projetos e Obras de Urbanização;
 Elaboração de Proposta de Reurbanização dos Espaços Públicos;
 Urbanização e Iluminação;
 Elaboração do Plano Municipal de Drenagem Urbana;
 Manutenção do Fundo de Urbanização Municipal.

02.028 – Fundo Municipal de Cultura

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

02.021 – Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Programa de Compras Municipais – PROCOPRAS;
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

DECRETO 1.739/2023, de 27 de novembro de 2023.

Autoriza a concessão de cestas básicas às famílias carentes do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, no âmbito do Programa de distribuição de cestas básicas instituído pela Lei Municipal nº 1.162, de 27 de maio de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão de cestas básicas, às famílias hipossuficientes do Município de São Gonçalo do Amarante-RN, conforme previsão constante da Lei Municipal nº 1.162/2009, que "Dispõe sobre o Programa de distribuição de cestas básicas às famílias hipossuficientes do município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências".

Art. 2º. Consideram-se aptas a receber a cesta básica mensal, as famílias hipossuficientes do município de São Gonçalo do Amarante que possuem o número de identificação social fornecido pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda per capita no valor de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) e serem incluídas no atendimento à cesta básica de alimentos a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º. Será considerado o caráter emergencial de fome priorizando:

- a. Famílias com crianças em situação de risco e desnutrição;
- b. Idosos com mais de 60 (sessenta) anos em situação de extrema pobreza e/ou em situação de risco social;
- c. Famílias com pessoas portadoras de deficiências;
- d. Famílias que se encontrem em situação de risco social e momentaneamente não conseguem suprir as necessidades básicas de alimentação;
- e. Mulheres em situação de violência doméstica;

Art. 4º. Para fazer jus ao recebimento da cesta básica de alimentos, as famílias que tenham crianças no seu núcleo familiar, necessitam comprovar:

– Ique a(s) criança(s), em idade escolar no ensino fundamental, encontra(m)-se matriculada(s) e frequentando as aulas;

– IIque a(s) criança(s), em idade de vacinação, esteja(m) com sua(s) carteira(s) de vacinação rigorosamente em dia.

Art. 5º. Os quantitativos e especificações dos alimentos das cestas básicas são:

QUANTIDADES	ALIMENTOS
02 kg	Feijão
01 kg	Sal
03 kg	Arroz parboilizado
02 pacotes	Macarrão
01 kg	Farinha de mandioca
02 kg	Açúcar
01 pacote	Café em pó
03 pacotes	Flocos de milho
900 ml	óleo de soja
02 unidades	Sardinha
01 unidade	Rapadura
01 pacote	Biscoito cream cracker

Art. 6º. As famílias inseridas neste Programa receberão o benefício de 01 (uma) cesta básica, uma única vez por mês, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do primeiro recebimento, desde que estejam cumprindo todos os requisitos deste decreto.

Art. 7º. Não poderá ser público beneficiário desse programa, famílias e/ou indivíduos beneficiários dos benefícios eventuais na modalidade concessão de cestas básicas, previsto na política de assistência social municipal.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

- I - oferecer corpo técnico para a organização da concessão do benefício;
- II - definir modelo de cadastro para o recebimento do benefício da cesta básica de alimentos;
- III - selecionar as famílias cadastradas para o atendimento do benefício, considerando o limite mensal de doação de cestas básicas de alimentos, previsto no artigo 12 da Lei nº 1.162/2009;
- IV - organizar a distribuição e entrega das cestas básicas de alimentos, podendo ser auxiliada por equipes ou comissões articuladas entre si ou com a sociedade civil organizada;
- V - divulgar para a população usuária, os critérios de inclusão no benefício da cesta básica de alimentos;
- VI - outras ações necessárias para a execução do benefício.

Art. 9º. Para a execução do programa e a aquisição de alimentos, a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-RN, utilizará recursos próprios, bem como, poderá firmar Termos de Parcerias para recebimentos de doações de alimentos oriundos da iniciativa privada, conforme autorizada pelo art. 8º da Lei Municipal 1.162/2009 e o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 10. A concessão dos alimentos, cadastramento de beneficiários e as demais providências para a execução da distribuição dos alimentos serão executados em conjunto pelas secretarias municipais designadas pelo Prefeito.

Art. 11. As despesas para atendimento deste benefício correrão a conta do orçamento vigente, limitando-se a sua disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de novembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.398/2023, de 28 de novembro de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, Assistente Técnico Operacional da SMS, para cobertura de despesas de viagem para Currais Novos/RN, a ser realizada dos dias 23 e 24 de novembro de 2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.399/2023, de 28 de novembro de 2023.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento efetivo de Cuidadora Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação da candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear THALYCIA LUIZA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR SOCIAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9º, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2023
 Processo nº 7760/2023

Partes: Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, e a empresa WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 85.349.504/0001-74, com sede ao Rua Maria Leopoldina do Egito, nº 130, Anexo 1, Mangabeira, João Pessoa/PB
 Onde se Lê: WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME
 Leia-se: WJ INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato nº 302/2023
 Processo nº 7760/2023

Partes: Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, e a empresa WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 85.349.504/0001-74, com sede ao Rua Maria Leopoldina do Egito, nº 130, Anexo 1, Mangabeira, João Pessoa/PB
 Onde se Lê: WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME
 Leia-se: WJ INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA
 RESPONSÁVEL LEGAL PELA CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2023

Processo Nº 9931/2023

Dispensa de Licitação Nº 030/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretária Municipal de Saúde, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, 35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o número 03.784.822/0001-07, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860, Andar 5, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa de Cessão Onerosa de Bem Móvel, objetivando a utilização de um Ônibus Odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme memorando nº 21.286/2023-1 doc, e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A vigência se dará a contar da data de assinatura deste instrumento, extingindo-se em 31 de maio de 2024, não podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

PREÇO: Pelo serviço executado e efetivamente entregue, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por um período de 06 (seis) meses, o valor mensal de R\$ 2.000,00, totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO E DOS RECURSOS: A despesa decorrente do objeto, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município da Secretária Municipal de Saúde, do exercício de 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2023
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE
 JULIANO FERNANDES MARTINS
 SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações da PMSGA/RN, torna público, que no período de 29 de novembro de 2023 À 14 de Dezembro de 2023, no horário de 08h às 12hs, fará Chamada Pública n.º 007/2023, para o credenciamento e futura contratação de prestadores de Serviços de Oftalmologia ao SUS, conforme as especificações constantes no Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos, deverão consultar o link: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/category/chamada-publica/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de NOVEMBRO de 2023
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente legal da CPL/PMSGA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO Nº 10275/2023

PARTE: O Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.826.836/0001-24, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 3060, 715, Aldeota, Fortaleza/CE

OBJETO: 05 (cinco) inscrições de servidores do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, para participar do curso na modalidade presencial, sob o título CERTIFICA RPPS, a ocorrer no período de 06 e 07/12/2023, das 9h às 17h, no auditório do Banco do Brasil (Ag. Rio Branco) em Natal/RN, e com carga horária de 16 horas/aula, conforme memorando nº 22.550/2023, Termo de Referência
 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais), sendo cada inscrição no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.230 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. nº 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2023
 JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JUNIOR
 PRESIDENTE DO IPREV

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2023

Processo nº 10596/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Comunicação, CONTRATADA: DIANTE DO TRONO EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.905.431/001-62, com sede a Rua Monteiro Lobato, nº 315, sala 403, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-530, Telefone: 31 3195-6951/31 3166-7015

OBJETO: Contratação da empresa especializada em produção artística, exclusiva na comercialização de show artístico, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, no art. 25, inciso III, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município - OGM, para o exercício de 2023, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2023
 Tiago Henrique Câmara de Medeiros
 Secretário M. De Com. Social E Eventos
 Contratante
 Rita de Cassia Alves França
 Diante Do Trono Eventos Eireli
 Contratada

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO Nº 9567/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria e Assessoria Cultural, para elaboração do Plano de Ação e acompanhamento técnico nas elaborações de Editais, bem como outros serviços e atividades ligadas à Implementação da Lei Paulo Gustavo, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): 44.298.452 MONICA EMANUELA DE LIMA FERREIRA, CNPJ: 44.298.452/0001-77. Valor total da contratação 34.500,00. Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28/11/2023.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 PREGOEIRO(A)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO Nº 9567/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de Consultoria e Assessoria Cultural, para elaboração do Plano de Ação e acompanhamento técnico nas elaborações de Editais, bem como outros serviços e atividades ligadas à Implementação da Lei Paulo Gustavo, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da empresa 44.298.452 MONICA EMANUELA DE LIMA FERREIRA, CNPJ: 44.298.452/0001-77. Valor total da contratação R\$ 34.500,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28/11/2023.
 JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA FCDM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 11 de dezembro de 2023, às 09:01h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o "menor preço POR ÍTEM". Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de locação de veículos (ambulâncias e vans), para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste EDITAL. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2023.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira/PMSGGA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE SÓLIDOS (TLP) E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CSIP) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A Administração Tributária do Município de São Gonçalo do Amarante, na pessoa de seus Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e Agentes Fiscais das Receitas Municipais, infra-assinados, NOTIFICA, de forma geral e impessoal, os proprietários, titulares de domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizadas na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, do LANÇAMENTO do IPTU, da TLP e da CSIP para o exercício de 2024, que obedecerá os vencimentos estabelecidos na PORTARIAN.º 017, de 22 de novembro de 2023, conforme Decreto n.º 327/2010. NOTIFICA que procedemos ao lançamento tributário por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), na forma previamente parametrizada, conforme os dispositivos legais que regem o tributo em referência.

NOTIFICA também que os contribuintes interessados poderão verificar os elementos de composição do lançamento tributário por meio do Portal do Contribuinte, acessível no site eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br, utilizando dos dados individualizados de inscrição no Cadastro Imobiliário do Município (sequencial).

NOTIFICA que os contribuintes poderão interpor RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO dos tributos municipais até a data do vencimento da primeira cota ou cota única do tributário, na forma estabelecida na PORTARIA N.º 017, de 22 de novembro de 2023, com efeito suspensivo da cobrança.

NOTIFICA, ainda, que na eventualidade de inexistência de pagamento espontâneo do crédito tributário vencido, o Município de São Gonçalo do Amarante procederá à inscrição do débito em dívida na Secretaria Municipal de Tributação, e, caso necessário, na esfera judicial, através da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 170 do Código Tributário Municipal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, valendo-se de toda as medidas constritivas autorizadas na legislação.

NOTIFICA, por fim, que os boletos de pagamentos (DAM) poderão ser enviados via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação utilizada pela Secretaria Municipal de Tributação, DEVENDO os contribuintes, caso não tenham recebido os respectivos documentos até a data do vencimento da primeira cota, EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO por meio de QUALQUER CANAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, notadamente o "PORTAL DO CONTRIBUINTE" (www.saogoncalo.rn.gov.br) ou ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ou CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista que o adimplimento dos encargos municipais independe do envio de boleto físico para pagamento.

São Gonçalo do Amarante/RN,
 28 de novembro de 2023.

AMARILDO COELHO DA SILVA
 Fiscal de Tributos

DARLAN FERNANDES SANTOS
 Agente Fiscal de Receitas Municipais

GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

MATEUS MAIA DA SILVA
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO
 Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

SÓSTELAS AMARAL DE OLIVEIRA
 Agente Fiscal de Receitas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LANÇAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024

A Administração Tributária do Município de São Gonçalo do Amarante, na pessoa de seus Auditores Fiscais do Tesouro Municipal e Agentes Fiscais das Receitas Municipais, infra-assinados, NOTIFICA, de forma geral e impessoal, os contribuintes das taxas municipais descritas no art. 112, §1º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 45, de 31 de dezembro de 2007), acerca do LANÇAMENTO do crédito tributário constituído para o exercício de 2024, que obedecerá os vencimentos estabelecidos na PORTARIA N.º 017, de 22 de novembro de 2023, conforme Decreto n.º 327/2010.

NOTIFICA que procedemos ao lançamento tributário por meio do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT), na forma previamente parametrizada, conforme os dispositivos legais que regem o tributo em referência.

NOTIFICA também que os contribuintes interessados poderão verificar os elementos de composição do lançamento tributário por meio do Portal do Contribuinte, acessível no sítio eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br, utilizando dos dados individualizados de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município (sequencial).

NOTIFICA que os contribuintes poderão interpor RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO das taxas municipais até a data do vencimento da primeira cota ou cota única do tributário, na forma estabelecida na PORTARIA N.º 017, de 22 de novembro de 2023, com efeito suspensivo da cobrança.

NOTIFICA, ainda, que na eventualidade de inexistência de pagamento espontâneo do crédito tributário vencido, o Município de São Gonçalo do Amarante procederá à inscrição do débito em dívida na Secretaria Municipal de Tributação, e, caso necessário, na esfera judicial, através da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 170 do Código Tributário Municipal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens, valendo-se de toda as medidas constritivas autorizadas na legislação.

NOTIFICA, por fim, que os boletos de pagamentos (DAM) poderão ser enviados via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação utilizada pela Secretaria Municipal de Tributação, DEVENDO os contribuintes, caso não tenham recebido os respectivos documentos até a data do vencimento da primeira cota, EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO por meio de QUALQUER CANAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, notadamente o "PORTAL DO CONTRIBUINTE" (www.saogoncalo.rn.gov.br) ou ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ou CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista que o adimplemento dos encargos municipais independe do envio de boleto físico para pagamento.

São Gonçalo do Amarante/RN,
28 de novembro de 2023.

AMARILDO COELHO DA SILVA
Fiscal de Tributos

DARLAN FERNANDES SANTOS
Agente Fiscal de Receitas Municipais

GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

MATEUS MAIA DA SILVA
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

SÓSTELAS AMARAL DE OLIVEIRA
Agente Fiscal de Receitas Municipais

LEGISLATIVO
DECRETO 00167/2023 de 28 de Novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA/DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante ,RN , 28 de Novembro de 2023.

GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Anexo I

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	14.000,00

Anexo II

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
01.031.0101.2008.2008 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	
3390300000 - Material de consumo	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	14.000,00


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br